



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 134/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2007, cujo objeto é a prestação de consultoria em Planejamento Estratégico, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 55 do Procedimento CMP/SAO n. 269/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Professor Dr. Nério Amboni, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, o PROFESSOR DR. NÉRIO AMBONI, inscrito no CPF sob o n. 343.620.969-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O prazo para prestação dos serviços objeto do Contrato n. 101/2007 fica suspenso até 12 de março de 2009.

1.2. O prazo para conclusão dos serviços ainda não executados (5ª, 6ª e 7ª etapas) será de, no máximo, 3 (três) meses, a contar da data de seu reinício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2008NE001066 e 2008NE001067, em 29/07/2008, nos valores de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) e R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), respectivamente, para a realização das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 101/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 07 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADO:

PROF. DR. NÉRIO AMBONI

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AUGUSTO CÉSAR CAMPOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO